



## ARTIGO ORIGINAL

DOI: <https://dx.doi.org/10.12662/1809-5771RI.129.6068.p50-52.2025>

# DISCURSO DA MÃO DURA: SOLUÇÃO PARA A CRIMINALIDADE NO BRASIL?

## RESUMO

O Brasil convive com uma renitente crise na segurança pública, inclusive agravada pela atuação de facções criminosas. A mídia reproduz essa realidade, noticiando a força desses grupos e o aumento da capacidade dos criminosos de se organizarem de modo eficaz. Nesse contexto, a sociedade permanece com o discurso biopolítico de que a solução para a criminalidade está no agravamento das punições. Defende-se que o exercício do poder no corpo do indivíduo é capaz de possibilitar a sua reabilitação social. A crítica aplicada a esse ideal consiste no fato de ser uma teoria de controle social que desconsidera as particularidades dos sujeitos, pois, nos casos dos membros das organizações criminosas, por exemplo, há outros valores que são ponderados e prevalecem diante das punições. Para eles, o crime compensa e o aumento das penas continuará insuficiente para evitar novos crimes ou possibilitar a ressocialização dos detidos. Objetiva-se demonstrar que o discurso da mão dura não é suficiente para resolver o problema da criminalidade vivenciada no Brasil, procurando-se sugerir alternativas para reverter a situação com base nos entendimentos já presentes na filosofia hobbesiana. Através dos instintos primordiais da natureza humana, busca-se o controle social por meio de uma manifestação de poder mais sutil e voluntária, que poderá ser alcançada com o enfoque na psicopolítica.

**Palavras-chave:** violência; biopolítica; psicopolítica.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência é um tema constantemente debatido na sociedade, especialmente na brasileira, que possui algumas das cidades com o maior número de mortes violentas do mundo.

Fora das discussões teóricas e acadêmicas, as soluções propostas se resumem a colocar o maior número de criminosos na prisão, aumentar as penas e diminuir a maioria penal. Esse discurso é o chamado discurso da mão dura, que reflete o ideal biopolítico, focado em práticas disciplinares para exercer o controle social sobre o indivíduo. Em momentos de maior comoção social, fala-se em termos de necropolítica, no extermínio daqueles que praticam delitos.

Por outro lado, as punições previstas em lei não desestimulam, por exemplo, o funcionamento das facções criminosas. Ao sair dos presídios, os detentos inseridos no grupo usufruem do dinheiro fácil e da proteção fornecida pelos demais membros, continuando a praticar crimes.

Diante disso, os discursos de maiores punições com base no endurecimento da legislação são insuficientes para barrar a criminalidade.

Raphaella Prado Aragão de Sousa

Mestra em Direito (Unichristus)

<https://orcid.org/0000-0001-7597-6022>

[raphaella.aragao@unichristus.edu.br](mailto:raphaella.aragao@unichristus.edu.br)

Fabrcia Helena Linhares Coelho da Silva  
Pereira

Mestra em Direito (UFC)

<https://orcid.org/0000-0002-4133-5961>

[fabrcia.linhares@unichristus.edu.br](mailto:fabrcia.linhares@unichristus.edu.br)

Autor correspondente:

Raphaella Prado Aragão de Sousa

E-mail: [raphaella.aragao@unichristus.edu.br](mailto:raphaella.aragao@unichristus.edu.br)

Submetido em: 06/10/2025

Aprovado em: 07/10/2025

Como citar este artigo:

SOUSA, Raphaella Prado Aragão de;  
PEREIRA Fabrcia Helena Linhares Coelho da Silva. Discurso da mão dura: solução para a criminalidade no Brasil? **Revista Interagir**, Fortaleza, v. 22, n. 129, p. 50-52, 2025.

A atuação de forma firme dentro das comunidades mais carentes, muitas vezes apontadas como as nascentes da criminalidade, não resolvem os problemas da violência. Verifica-se que os praticantes da macrocriminalidade ocupam todos os segmentos da sociedade.

Sob esse prisma, por meio da análise bibliográfica de livros e periódicos e com a realização de uma abordagem qualitativa, objetiva-se compreender as alternativas filosóficas e sociais capazes de contribuir para a resolução dos problemas atuais da insegurança.

## 2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A segurança pública é um tema que está em constante debate no cenário brasileiro. Em razão disso, ganha força o discurso da “mão dura”, apoiado por grupos conservadores que acreditam em uma resolução rápida do problema por meio de instrumentos legislativos, como a antecipação da maioridade penal, permitindo a prisão de adolescentes infratores, bem como o aumento das penas (KLIKSBER, 2014, p. 45). Do mesmo modo, assim como no discurso da “mão dura”, utiliza-se do fortalecimento da política do Estado-Penitência, com o endurecimento penal e a “tolerância zero”, aumentando-se a ostensividade do policiamento nas ruas e punições rigorosas para os tipos mais tênues de delitos (LOÏC, 2001, p. 10).

Todavia, se esse ideal fosse suficiente, provavelmente a criminalidade não estaria em alta,

tendo em vista o elevado número de encarcerados nas penitenciárias brasileiras.

Nesse sentido, pode ser momento de se buscarem outras respostas ao problema. Pensando na garantia de estabilização social, proteção e defesa da sociedade, Hobbes utiliza a figura bíblica do Leviatã, com o intuito de representar o Estado por meio de um homem artificial que possui maior força e estrutura do que o homem natural. Para Hobbes, o Leviatã tem como princípio vital a soberania, responsável por movimentar o corpo inteiro, ou seja, representa o Estado com suas atribuições (HOBBS, 1997, p. 27).

Assim, os homens deverão obedecer ao soberano como uma manifestação do consentimento e do desejo de preservação. No entanto, o medo é um fundamento que precisa ser destacado nesse processo de obediência, pois na realidade o homem realizará um cálculo para verificar os benefícios ou prejuízos que alcançará por meio da submissão à vontade do soberano (SILVA, 2017).

Ao agir desconsiderando a vontade do soberano, o homem será submetido a uma pena e uma das possibilidades de pena é exatamente a mesma dos dias atuais, qual seja, a prisão. Assim, os homens respeitarão a lei quando o desrespeito não lhes ocasionar mais prazer ou lucro, em virtude de a pena ser estabelecida previamente, tornando-se possível essa tomada de escolhas.

Desse modo, a preocupa-

ção de Thomas Hobbes diante dos problemas de insegurança na Inglaterra no século XVII se assemelha ao que se verifica atualmente, em pleno Século XXI no Brasil, ou seja, o problema é concentrado em como garantir a segurança por meio da observância das leis do Estado.

Verifica-se hoje o mesmo que acontecia na velha Inglaterra, quando os infratores também realizavam um cálculo utilitarista das vantagens e desvantagens de obedecer à lei. O cenário mudou, mas a essência do ser humano ainda permanece. O que prevalece é a vontade e a manifestação do egoísmo de conquistar mais benefícios sem pensar na sociedade como um todo, egoísmo que só será barrado por meio do medo de frustrações maiores do que as vantagens que possivelmente seriam obtidas.

Como as leis e as penas impostas não parecem, isoladamente, ser uma solução suficiente para reverter a situação atual, é possível retornar ao pensamento de Hobbes para tentar entender a natureza humana e apurar outros mecanismos para a redução da criminalidade.

Dessa forma, verifica-se que a coação é uma das formas de manifestação do poder, porém não é a única forma (HAN, 2014, p. 27), podendo o poder atuar de forma silenciosa e permissiva, oferecendo liberdade de escolhas ao sujeito (HAN, 2014, p. 28). O poder disciplinar baseado em violência e proibições já não pro-

duz os mesmos efeitos que são esperados com a vigência inicial da biopolítica, pois os infratores mudaram, estão cercados por peculiaridades das facções criminosas. Nesse cenário, em que os indivíduos já possuem a ideia enraizada de que o crime compensa, mais eficiente são as ideias da psicopolítica, reproduzindo a dominação dos homens de acordo com as suas vontades, atuando de forma a serem seduzidos por suas próprias escolhas (HAN, 2014, p. 29).

Por meio da psicopolítica, o poder é manifestado de forma sutil, proporcionando que o indivíduo reproduza de forma voluntária os objetivos impostos na sociedade, atuando como se ele estivesse livre, interpretando a forma de poder como uma forma de liberdade (HAN, 2014, p. 46). Adota-se como exemplo de meio alternativo o engajamento com práticas religiosas, que proporciona um trabalho de introspecção no sujeito, fazendo a pessoa refletir sobre os seus pensamentos e comportamentos, representando uma verdadeira técnica de dominação com aparência de liberdade (HAN, 2014, p. 49).

Assim, é preciso desenvolver políticas públicas associadas diversas, inclusive com o incentivo de atuação das práticas religiosas nas comunidades e dentro dos presídios. Porém, é preciso ter consciência de que os resultados não serão obtidos de forma imediata, levará tempo para que parte dos envoltos das práticas

criminosas passem a crer em uma punição maior e eterna, superior à punição da lei dos homens. Afinal, o medo é o fator que move as atitudes humanas, só ele poderá conter as atitudes negativas, egoístas e prejudiciais, seja no cenário que envolve a violência, seja em qualquer âmbito da sociedade e de suas escolhas.

### 3 CONCLUSÃO

O Estado exerce papel fundamental na garantia da segurança da sociedade e o seu enfraquecimento no controle do sistema penitenciário brasileiro é um dos principais fatores que contribuíram para o aumento da formação e do domínio das facções criminosas.

A crise no sistema prisional é visível, mas o consenso social continua a reproduzir as ideias do discurso da "mão dura", requerendo o aumento das penas, a diminuição da maioria penal e intolerância com qualquer prática criminosa.

Quando a lei não é suficiente para garantir a paz social e a segurança, é preciso mudar o foco, conforme já ressaltava Thomas Hobbes ao demonstrar a importância da religião para os homens permanecerem cumprindo o pacto social, os valores estabelecidos como substanciais na sociedade.

O medo da punição eterna que será aplicado após a prática de um pecado é uma alternativa plausível para modificar a longo prazo o comportamento de parte

dos integrantes do sistema prisional, por meio da religião e dos seus mandamentos. Assim, quando os homens, sejam criminosos ou não, acreditam em algo maior do que as ambições e o egoísmo de auferir sempre mais vantagens, podem-se visualizar condutas diversas da prática criminosa.

Com essa perspectiva de acreditar em uma razão maior do que os benefícios financeiros e as comodidades que os homens pretendem alcançar, o sentido de conviver em sociedade se altera e as pessoas passam a crer que a melhor escolha vai ser aquela que lhe ocasione benefícios de igual forma que proporcione benefícios para os outros sujeitos.

### REFERÊNCIAS

- HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica. Traducción de Alfredo Bergés*. Barcelona: Herder, 2014.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Coleção Os Pensadores, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1997.
- KLIKSBERG, Bernardo. *Como Enfrentar a Pobreza e a Desigualdade: uma perspectiva internacional*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.
- LOÏC, Wacquant. *Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001.
- SILVA, Hélio Alexandre da. *Thomas Hobbes: política, medo e conflitos sociais*. Cadernos de Ética e Filosofia Política, São Paulo, n. 30, 2017, pp. 143 - 164.